

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM**

AVISO DE VENDA DE MILHO EM GRÃOS – VEP Nº 482/07

- 1. DO OBJETO:** Venda de **64.597.471 kg** de milho em grãos aos segmentos de avicultura, suinocultura, bovinocultura de leite, cooperativas de criadores de aves, de suínos e de bovinos de leite, indústria de ração, indústrias de insumo para ração animal estabelecidos exclusivamente nas regiões Norte (exceto os Estados do Pará e de Rondônia), Nordeste (exceto o Estado do Maranhão), Norte do Estado de Minas Gerais e no Estado do Espírito Santo, de acordo com o Anexo I deste Aviso.
- 2. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO:** **23/8/2007**, após a realização do leilão objeto do Aviso 474/07.
- 3. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO:** na modalidade “CARTELA”, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC, em Brasília - DF.
- 4. DOS PARTICIPANTES**
 - 4.1. Poderão participar do leilão os interessados que tenham como atividade principal e estejam em plena atividade: avicultores, suinocultores, bovinocultores de leite, cooperativas de criadores de aves, de suínos e de bovinos de leite, indústria de ração para avicultura e suinocultura e indústrias de insumo para ração animal.
 - 4.2. Na data da realização do leilão os participantes deverão estar devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam realizar a operação e em situação regular perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, em situação regular perante o Sistema de Registro e Cadastro de Inadimplentes da Conab – SIRCOI e em situação regular perante o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN.
 - 4.3. Os avicultores, suinocultores e bovinocultores de leite só poderão adquirir quantitativo de milho correspondente ao consumo trimestral do plantel declarado.
 - 4.4. As cooperativas de criadores de aves, de suínos e de bovinos de leite só poderão adquirir milho no quantitativo correspondente ao consumo trimestral do plantel de seus cooperados criadores ativos.
 - 4.5. As indústrias de ração para avicultores e suinocultores, as indústrias de insumo para ração animal só poderão adquirir o quantitativo correspondente à sua capacidade de produção trimestral declarada.
 - 4.6. Os criadores que fazem parte da integração na condição de integrados não poderão participar da operação.
- 5. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO**

5. Será emitida uma única AVE, para cada adquirente, por Bolsa, para um mesmo lote, entendido que, em se tratando de diferentes inscrições estaduais, poderá ser emitida uma AVE para cada inscrição.

5.1.1. Para o Estado do Mato Grosso admitir-se-á a emissão de mais de uma AVE, para cada adquirente, por Bolsa, para um mesmo lote.

5.2. O código da atividade a ser indicado na AVE será correspondente à atividade principal, não sendo permitida a alteração de qualquer dado no campo adquirente.

6. DO PREÇO DE VENDA E DO VALOR DO PRÊMIO: serão divulgados em **R\$/kg**, ICMS excluído, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data de realização do leilão.

7. DO PAGAMENTO DA OPERAÇÃO: à vista, integralmente, individualizado por AVE, até o dia **30/8/2007**, na conta da Conab nº 170.500-8, no Banco do Brasil S/A, Agência 1607-1, código identificador nº 135.347.22211.90003-6 (produto oriundo de Contrato de Opção), por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8. DA RETIRADA DO PRODUTO, DAS DESPESAS DE ARMAZENAGEM, DA DIVERGÊNCIA DE QUALIDADE DO PRODUTO E DA FALTA DE PRODUTO: de acordo com o itens 9 (nove), 10 (dez), 12 (doze) e 13 (treze), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04.

9. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO PRODUTO: dar-se-á por meio de uma única Nota Fiscal de Venda por AVE, com destaque da incidência do respectivo ICMS, emitida pela Superintendência Regional da Conab gestora do estoque, cujo endereço encontra-se no Anexo II, e de acordo com o item 11 (onze) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04.

10. DA COMPROVAÇÃO DA OPERAÇÃO

10.1. Do prazo limite para comprovação do escoamento do produto: até **29/2/2008**.

10.2. Deverá ser entregue cópia de toda documentação exigida na comprovação da operação, acompanhada do respectivo original, para autenticação da mesma pela Conab, quando as Notas Fiscais Venda ou de Movimentação originais receberão carimbo onde constará que o produto é objeto de Subvenção VEP.

10.3. A Documentação de comprovação terá que ser entregue, integralmente, por AVE, na Superintendência Regional da CONAB, Anexo II deste Aviso, que jurisdiciona a UF de destino do produto, que é a do domicílio do adquirente.

10.4. Serão exigidos os seguintes documentos para comprovação da operação:

10.4.1. Cópia da Nota Fiscal de Venda emitida pela Superintendência Regional da CONAB, em nome do adquirente constante da AVE.

10.4.1.1. Quando se tratar de transporte rodoviário da UF origem da produção até a UF de destino, e a Nota Fiscal de Venda

acompanhar a mercadoria, serão exigidos as aposições dos carimbos dos postos fiscais de origem e destino.

10.4.1.2 Na impossibilidade de aposição dos carimbos, será permitida a apresentação da cópia do Livro Fiscal de Registro de Entrada do adquirente, comprovando o recebimento do produto.

10.4.2. Cópia da Nota Fiscal de Movimentação, quando for o caso, contendo os carimbos dos fiscos de origem e destino do produto “in natura”.

10.4.3. Cópia de Autorização de Venda - AVE.

10.4.4. Declaração original de consumo mensal de milho em grãos compatível com o consumo declarado, conforme Anexo III.

10.4.5. Cópias autenticadas do ticket de pesagem e do despacho de carga em lotação, quando se tratar de transporte ferroviário.

10.4.6. Cópia autenticada do conhecimento de transporte aquaviário de cargas, quando se tratar de transporte aquaviário.

10.4.7. Cópia do estatuto social contendo a relação dos seus cooperados ativos, quando o adquirente for uma cooperativa.

10.4.8. Cópia do registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e do Abastecimento, quando o adquirente for uma indústria de ração e de insumo.

10.4.9. Cópia do contrato social devidamente registrado em junta comercial, quando o adquirente for uma indústria de ração ou de insumo para ração animal.

10.5. Quando for utilizado o transporte intermodal, deverão ser apresentados apenas os documentos de transporte relativos à última modalidade de transporte utilizada. Os documentos comprobatórios das etapas de transporte anteriores deverão ser mantidos no estabelecimento de domicílio do arrematante, para eventual verificação pela Conab.

11. DA DEVOLUÇÃO DO VALOR PARA ESCOAMENTO DO PRODUTO – VEP

11.1. Só fará jus à devolução do VEP o adquirente que comprovar, dentro do prazo previsto no item 10 deste Aviso, o escoamento do milho em grãos arrematado no leilão (admitida a tolerância de até 1% a menos) para a UF de destino indicada na AVE.

11.2. Se houver falta ou divergência de qualidade do produto devidamente comprovada no prazo previsto nos itens 12 e 13 do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04, o valor do produto e do VEP serão devolvidos proporcionalmente a quantidade apurada.

11.3. Se houver sinistro, roubo ou furto do produto devidamente comprovado, o valor do VEP será proporcional à quantidade efetivamente escoada, cabendo ao adquirente

solicitar a indenização do valor correspondente ao fato gerado à seguradora contratada.

11.4. O adquirente deverá informar o número de sua conta corrente, agência e banco. Não será efetuada qualquer devolução do VEP em nome de terceiros.

11.5. Após o efetivo recebimento da documentação comprobatória de forma completa, correta e sem rasura, a Conab providenciará a devolução do VEP, sem qualquer correção, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, proporcional à quantidade efetivamente comprovada, obedecendo ao limite de 1% a menor.

12. DA INSPEÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1. A CONAB poderá designar a seu exclusivo critério, preposto para acompanhar toda e qualquer fase da operação objeto deste Aviso de Venda.

12.2. O adquirente deverá, obrigatoriamente, permitir o ingresso do preposto/representante da Conab na respectiva dependência de seu estabelecimento, oferecendo-lhe todas as condições necessárias ao desempenho de seu trabalho, facultando-lhe, inclusive, o acesso aos livros fiscais.

13. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO: serão canceladas as operações que não atenderem às condições estabelecidas no Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04 e neste Aviso.

14. DAS INFRAÇÕES

14.1. Será considerada infração, passível de punição, a prática de qualquer uma das condutas abaixo descritas pelo adquirente:

14.1.1. Burlar ou distorcer os objetivos da operação prevista neste Aviso e no Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04.

14.1.2. Participar com mais de uma Bolsa ou corretor no mesmo lote.

14.1.3. Participar no leilão em situação irregular no SIRCOI.

14.1.4. Estar em situação irregular perante o SICAF ou CADIN na data de realização do leilão.

14.1.5. Deixar de efetuar o pagamento referente à AVE, dentro do prazo previsto.

14.1.6. Deixar de comprovar o escoamento do produto no prazo e quantidade prevista, conforme exigido no item 10 deste Aviso.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Na infração prevista no subitem 14.1.1: inclusão do infrator no SIRCOI, pelo prazo de 02 (dois) anos, ficando impedido de participar de qualquer operação da

Conab, sem prejuízo das demais penalidades/sanções cabíveis.

- 15.2. Na infração prevista nos subitens 14.1.2 a 14.1.6: inclusão do infrator no SIRCOI, ficando impedido de participar de qualquer operação da Conab, sem prejuízo das demais penalidades/sanções cabíveis.
- 15.3. Será cobrado do inadimplente, enquadrado nos subitens 15.1 e 15.2, a título de multa, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da operação, entendendo-se por este o valor total do produto (com ICMS) constante da AVE, acrescido do valor da subvenção.
- 15.4. O inadimplente terá 15 dias após o recebimento da notificação da cobrança para realizar o pagamento da multa. Findo este prazo, a mesma será corrigida pela variação nominal do INPC ou outro índice que vier a ser instituído, acrescido de juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, sem capitalização.
- 15.5. Será concedido ao infrator o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício de defesa na aplicação de uma das penalidades previstas nos subitens 14.1.1. a 14.1.4. ou 14.1.6.

16. DA REABILITAÇÃO

- 16.1. A reabilitação do inadimplente incurso no subitem 15.1 só se dará após decorrido o prazo de 02 (dois) anos e após o pagamento da multa prevista no item 15.3.
- 16.2. A reabilitação do inadimplente incurso no subitem 15.2., se dará após o pagamento da multa prevista no item 15.3.
- 16.3. A inadimplência cessará até o 3º dia útil após a confirmação do crédito na conta corrente nº 170.500-8, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência nº 1607-1, código identificador nº 135.100.22211.28867-5, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, relativa ao pagamento da multa. Para tanto, o inadimplente deverá encaminhar a Conab, por meio da Bolsa pela qual operou, cópia da GRU com a identificação do nº do Aviso e da respectiva AVE.
- 16.4. Ocorrendo reincidência por falta de pagamento, em Aviso distinto, o inadimplente só poderá retornar a transacionar com a Conab após uma carência mínima de 6 (seis) meses contados a partir da data do efetivo pagamento da multa prevista no item 15.3.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. O prazo para a prática de eventual impugnação dos termos e das condições deste Aviso será de 02 (dois) dias, antes da data de realização do leilão, configurando-

se a participação no leilão renúncia a esse direito.

- 17.2. A Conab suspenderá ou cancelará as operações realizadas, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte do adquirente ou de seus representantes, se constatada qualquer irregularidade ou inobservância aos termos do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04 e deste Aviso.
- 17.3. A Conab poderá acompanhar toda e qualquer fase da operação.
- 17.4. Fica estabelecido o foro de Brasília/DF para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas originárias do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04 e deste Aviso.
- 17.5. Os casos omissos serão julgados pela Conab.

MÔNICA AVELAR ANTUNES NETTO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES
SUPERINTENDENTE

PEDRO SERGIO BESKOW
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES
DIRETOR

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM

ANEXO II

AVISO DE VENDA DE MILHO EM GRÃOS – VEP Nº 482/07

1. SUPERINTENDÊNCIA PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA

Superintendência Regional de Goiás (GOIÁS)

Av. Meia Ponte, 2748 – Santa Genoveva

Cep: 74.670-400– Goiania/GO

Fone: (62)3232-4301

Fax (62)3232-4312

go.sureg@conab.gov.br

Superintendência Regional de Mato Grosso

Rua Padre Jerônimo Botelho 510 - Ed. Everest - Dom Aquino

Cep: 78.015-240- Cuiabá/MT

Fone: (65) 3616-3803 / 3616.3838

Fax: (65) 3624-5280

mt.sureg@conab.gov.br

Superintendência Regional do Mato Grosso do Sul

Av. Mato Grosso, 1022 – Centro – Campo Grande/MS.

Cep: 79002-232

Fone: (67)3382-1502

Fax: (67)3321-2940

ms.sureg@conab.gov.br

2. SUPERINTENDÊNCIA PARA COMPROVAÇÃO DO ESCOAMENTO DO PRODUTO

Superintendência Regional do Amazonas

Av. Min João Gonçalves, 2500 - Distrito Industrial - Manaus/AM.

Cep: 69.075-830

Fone: (92)613-2446

Fax: (92) 613-2460

am.sureg@conab.gov.br

Superintendência Regional da Bahia

Av. Antônio Carlos Magalhães nº 3840 - Ed.CAPEMI - Bairro-Pituba - Salvador/BA.

Cep: 41821-900

Fone: (71) 3353-9982

Fax: (71) 3353-9457

ba.sureg@conab.gov.br

Superintendência Regional do Ceará

Rua Antonio Pompeu, 555 - Centro – Fortaleza/CE.
Cep: 60.040-001
Fone: (85)252-1722
Fax: (85)231-7300
ce.sureg@conab.gov.br

Superintendência Regional do Espírito Santo

Av.Princesa Isabel, 629 – Centro – Vitória/ES.
Cep: 29.010-904
Fone: (27)3222-4022
Fax: (27)3223-2892
es.sureg@conab.gov.br

Superintendência Regional de Minas Gerais

R. Professor Antonio Aleixo, 756-Bairro de Lourdes – Belo Horizonte/MG.
Cep: 30.180-150
Fone: (31)3290-2700
Fax: (31)3290-2784
mg.sureg@conab.gov.br

Superintendência Regional da Paraíba

Rua Cel. Estevão D'Ávila Linsa, S/N, Cruz das Armas – João Pessoa/PB
Cep: 58.085-010
Fone: (83)3242-5864
Fax: (83)3242-5575
pb.sureg@conab.gov.br

Superintendência Regional de Pernambuco

Estrada do Barbalho, 960 – Iputinga - Recife/PE.
Cep: 50.690-000
Fone: (81)3271-3311
Fax: (81)3453-4595
pe.sureg@conab.gov.br

Superintendência Regional do Piauí

Rua Honório de Paiva, 475 A/Sul - Piçarra
Cep: 64.001-510 – Teresina / PI
Fone: (86)221-4131
Fax: (86)221-6496
pi.sureg@conab.gov.br

Superintendência Regional do Rio Grande do Norte

Av. Jerônimo Câmara, 1814 – Lagoa Nova - Natal/RN.
Cep: 59.060-300
Fone: (84)234-8743
Fax: (84)234-3048
rn.sureg@conab.gov.br

Superintendência Regional de Tocantins

Quadra 103 Norte, Rua NO 01, Lotes 33/35 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO.
Cep: 77.001-016

Fone: (63)218-7401
Fax (63)215-2946
to.sureg@conab.gov.br

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM**

ANEXO III

AVISO DE VENDA DE MILHO EM GRÃOS – VEP Nº 482/07

O abaixo identificado declara, sob as penas da Lei, que o seu consumo de milho em grãos "in natura" no Estado de..... da ordem de..... toneladas/mensal.

NOME/RAZÃO SOCIAL.....
ENDEREÇO COMPLETO (INCLUSIVE CEP).....
ATIVIDADE(correlata à efetiva atividade em que o arrematante participar e constante do DCO).....
CGC/INSCRIÇÃO ESTADUAL.....
Nº DO TELEFONE/FAX
PLANTEL: (somente para criadores associações e cooperativas de criadores: informar o tipo e a quantidade):.....
QUANTIDADE MENSAL DE VENDA DE RAÇÃO ANIMAL (somente para indústria de ração):.....
QUANTIDADE MENSAL DE VENDA DE INSUMO PARA RAÇÃO ANIMAL (somente para indústria de insumo para ração):.....

Outrossim, declaro estar devidamente cadastrado junto a Bolsa interveniente na operação realizada junto à Conab.

Por ser verdade firmo a presente.

_____ de _____ 2007

ASSINATURA / CARIMBO

Obs: as assinaturas deverão ser confirmadas, por meio de reconhecimento de firma.*

Relação do Cadastro de Lotes
200701010482 23/08/2007

Lote 1	CDA :4802380024-5	GO	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL
CARAMURU ARMS. GERAIS LTDA			1 KG (GRANEL)
ROD. GO 302 KM 51 - ZONA RURAL			PGPM
CHAPADAO DO CEU	GO		
Banco :02	Agência :0000-3 UF :GO		Silo/Pilha :
GestorSUREG GOIÁS		Safra :2006 /007	Quantidade : 3.174.635,0
Lote 2	CDA :4802380024-5	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL	
CARAMURU ARMS. GERAIS LTDA		1 KG (GRANEL)	
ROD. GO 302 KM 51 - ZONA RURAL		PGPM	
CHAPADAO DO CEU	GO		
Banco :02	Agência :0000-3 UF :GO	Silo/Pilha :	
GestorSUREG GOIÁS		Safra :2005 /006	Quantidade : 3.500.284,0
Lote 3	CDA :48A2980001-0	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL	
NOVO MILENIO ARMAZENS GERAIS LTDA		1 KG (GRANEL)	
ROD. GO 050 KM 12 S/Nº		PGPM	
CHAPADAO DO CEU	GO		
002	0000-3 GO		
GestorSUREG GOIÁS	Sncia : UF :	Safra :2005:/006	Quantidade : 900.000,0
Lote 4	CDA :4894320003-7	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL	
SAVANA ARMAZÉNS GERAIS LTDA		1 KG (GRANEL)	
ROD. GO 050 KM 30 A DIREITA 10 KM		PGPM	
CHAPADÃO DO CEU	GO		
Banco :02	Agência :0000-3 UF :GO	Silo/Pilha :	
GestorSUREG GOIÁS		Safra :2006 /007	Quantidade : 2.400.000,0
Lote 5	CDA :4858130001-1	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL	
ARMS GERAIS GARCIA LTDA		1 KG (GRANEL)	
ROD GO 302 KM 47 A DIREITA 25 KM 4		PGPM	
CHAPADAO DO CEU	GO		
Banco :02	Agência :0000-3 UF :GO	Silo/Pilha :	
GestorSUREG GOIÁS		Safra :2006 /007	Quantidade : 3.000.000,0
Lote 6	CDA :4880250004-2	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL	
PROAGE ARMAZENS GERAIS DA PRODUCAO LTDA		1 KG (GRANEL)	
ROD BR 153 KM 1.480,5 S INDUSTRIAL		PGPM	
ITUMBIARA	GO		
Banco :02	Agência :0000-3 UF :GO	Silo/Pilha :	
GestorSUREG GOIÁS		Safra :2005 /006	Quantidade : 19.500,0
Lote 7	CDA :4895150001-0	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL	
BOM JARDIM ARMS GERAIS LTDA		1 KG (GRANEL)	
ROD. GO 184 KM 8 À DIREITA 35 KM ZONA RUR		PGPM	
JATAI	GO		
Banco :02	Agência :0000-3 UF :GO	Silo/Pilha :	
GestorSUREG GOIÁS		Safra :2006 /006	Quantidade : 611.315,0
Lote 8	CDA :4804840004-6	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL	
COMIVA 01		1 KG (GRANEL)	
FAZENDA TRES BARRAS		PGPM	
MINEIROS	GO		
Banco :02	Agência :0000-3 UF :GO	Silo/Pilha :	
GestorSUREG GOIÁS		Safra :2005 /006	Quantidade : 79.898,0
Lote 9	CDA :4802380020-2	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL	
CARAMURU ARMS GERAIS LTDA		1 KG (GRANEL)	
ROD GO 341 KM 02 - NOVA REPUBLICA		PGPM	
MINEIROS	GO		
002	0000-3 GO		
GestorSUREG GOIÁS	Sncia : UF :	Safra :2005:/006	Quantidade : 19.338,0

Relação do Cadastro de Lotes
200701010482 23/08/2007

Lote 10 CONAB 14 SETOR INDUSTRIAL, S/N PONTALINA Banco :02 Agência :0000-3 UF :GO GestorSUREG GOIÁS	CDA :4802870056-7	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL 1 KG (GRANEL) PGPM Silo/Pilha : Safr a :2005 /006	Quantidade : 30.000,0
Lote 11 CIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO AV. RIO DOS BOIS S/N PORTEIRAO Banco :02 Agência :0000-3 UF :GO GestorSUREG GOIÁS	CDA :4802870285-3	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL 1 KG (GRANEL) PGPM Silo/Pilha : Safr a :2005 /006	Quantidade : 42.690,0
Lote 12 CIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO AV. RIO DOS BOIS S/N PORTEIRAO Banco :02 Agência :0000-3 UF :GO GestorSUREG GOIÁS	CDA :4802870285-3	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL 1 KG (GRANEL) PGPM Silo/Pilha : Safr a :2004 /004	Quantidade : 6.440,0
Lote 13 CARAMURU ARMS GERAIS LTDA ROD BR 364 KM 326 - ZONA RURAL PORTELANDIA Banco :02 Agência :0000-3 UF :GO GestorSUREG GOIÁS	CDA :4802380028-8	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL 1 KG (GRANEL) PGPM Silo/Pilha : Safr a :2004 /005	Quantidade : 13.400,0
Lote 14 CARAMURU ARMS GERAIS LTDA ROD BR 364 KM 326 - ZONA RURAL PORTELANDIA Banco :02 Agência :0000-3 UF :GO GestorSUREG GOIÁS	CDA :4802380028-8	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL 1 KG (GRANEL) PGPM Silo/Pilha : Safr a :2002 /003	Quantidade : 9.000,0
Lote 15 CARAMURU ARMS GERAIS LTDA ROD BR 364 KM 326 - ZONA RURAL PORTELANDIA Banco :02 Agência :0000-3 UF :GO GestorSUREG GOIÁS	CDA :4802380028-8	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL PGPM (GRANEL) Silo/Pilha : Safr a :2003 /004	Quantidade : 7.700,0
Lote 16 AGROVALE 01 FAZENDA CONFUSAO DO RIO PRETO QUIRINOPOLIS Banco :02 Agência :0000-3 UF :GO GestorSUREG GOIÁS	CDA :4813020002-0	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL 1 KG (GRANEL) PGPM Silo/Pilha : Safr a :2005 /006	Quantidade : 710.500,0
Lote 17 FLORA ARMAS GERAIS ROD GO/408 KM 37 RIO VERDE Banco :02 Agência :0000-3 UF :GO GestorSUREG GOIÁS	CDA :4854620001-4	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL 1 KG (GRANEL) PGPM Silo/Pilha : Safr a :2004 /005	Quantidade : 895.704,0
Lote 18 ARMAZENS GERAIS TOMBINI LTDA ESTRADA VELHA DE JATAÍ, KM 40, FAZENDA JAP RIO VERDE Banco :02 Agência :0000-3 UF :GO GestorSUREG GOIÁS	CDA :4828720002-1	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL 1 KG (GRANEL) PGPM Silo/Pilha : Safr a :2004 /005	Quantidade : 235.200,0
Lote 19 COMIGO 2 ROD. BR 060 - KM 427 RIO VERDE Banco :02 Agência :0000-3 UF :GO GestorSUREG GOIÁS	CDA :4804910003-8	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL 1 KG (GRANEL) PGPM Silo/Pilha : Safr a :2004 /005	Quantidade : 171.360,0

Relação do Cadastro de Lotes
200701010482 23/08/2007

Lote 20	CDA :4802380029-6	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL
CARAMURU ARMS. GERAIS LTDA		1 KG (GRANEL)
ROD. BR 452 KM 49		PGPM
RIO VERDE	GO	
Banco :02	Agência :0000-3 UF :GO	Silo/Pilha :
GestorSUREG GOIÁS		Safra :2004 /005 Quantidade : 3.580,0
Lote 21	CDA :4802380015-6	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL
CARAMURU AG		1 KG (GRANEL)
ROD. BR 060 - KM 426		PGPM
RIO VERDE	GO	
Banco :02	Agência :0000-3 UF :GO	Silo/Pilha :
GestorSUREG GOIÁS		Safra :2005 /006 Quantidade : 1.882.316,0
		Total Ofertado 17.712.860,0
MS		
Lote 22	CDA :5599660001-6	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL
LUIZ ANTONIO STRAGLIOTTO - EPP		1 KG (GRANEL)
EST VICINAL BONITO/FAZ SÃO GERALDO KM 01		PGPM
BONITO	MS	
Banco :02	Agência :0000-5 UF :MS	Silo/Pilha :
GestorSUREG MATO GROSSO DO SUL		Safra :2006 /006 Quantidade : 3.540.170,0
Lote 23	CDA :5512150023-0	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL
COPASUL-COOP. AGRIC. SUL MATOGROSSENSE		1 KG (GRANEL)
AV. SAO PAULO, 1076		PGPM
DEODAPOLIS	MS	
Banco :02	Agência :0000-5 UF :MS	Silo/Pilha :
GestorSUREG MATO GROSSO DO SUL		Safra :2004 /005 Quantidade : 3.000.000,0
Lote 24	CDA :5595680001-4	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL
BONANZA ARMAZENS GERAIS LTDA		1 KG (GRANEL)
ROD. BR 463 KM 02		PGPM
DOURADOS	MS	
Banco :02	Agência :0000-5 UF :MS	Silo/Pilha :
GestorSUREG MATO GROSSO DO SUL		Safra :2006 /006 Quantidade : 1.135.772,0
Lote 25	CDA :5547750001-0	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL
EMPRESA ARMAZENADORA DOURADOS S.A		1 KG (GRANEL)
ROD. DOURADOS/PORTO CAMBIRA KM 09		PGPM
DOURADOS	MS	
002	0000-5 MS	
GestorSUREG MATO GROSSO DO SULUF :		Safra :2006:/006 Quantidade : 4.000.000,0
Lote 26	CDA :5502870019-5	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL
CONAB 01		1 KG (GRANEL)
ROD. BR 163 - KM 01 - SAIDA PARA NAVIRAI		PGPM
DOURADOS	MS	
Banco :02	Agência :0000-5 UF :MS	Silo/Pilha :
GestorSUREG MATO GROSSO DO SUL		Safra :2006 /006 Quantidade : 354.640,0
Lote 27	CDA :5502870019-5	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL
CONAB 01		1 KG (GRANEL)
ROD. BR 163 - KM 01 - SAIDA PARA NAVIRAI		PGPM
DOURADOS	MS	
Banco :02	Agência :0000-5 UF :MS	Silo/Pilha :
GestorSUREG MATO GROSSO DO SUL		Safra :2005 /006 Quantidade : 1.966.281,0
Lote 28	CDA :5502870019-5	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL
CONAB 01		1 KG (GRANEL)
ROD. BR 163 - KM 01 - SAIDA PARA NAVIRAI		PGPM
DOURADOS	MS	
Banco :02	Agência :0000-5 UF :MS	Silo/Pilha :
GestorSUREG MATO GROSSO DO SUL		Safra :2005 /005 Quantidade : 235.370,0

Relação do Cadastro de Lotes
200701010482 23/08/2007

Lote 29 CONAB 01 ROD. BR 163 - KM 01 - SAIDA PARA NAVIRAI DOURADOS MS Banco :02 Agência :0000-5 UF :MS GestorSUREG MATO GROSSO DO SUL	CDA :5502870019-5 P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL 1 KG (GRANEL) PGPM Silo/Pilha : Safra :2004 /005	Quantidade : 1.185.100,0
Lote 30 COOP. AGROP. DO CENTRO OESTE LTDA - BR 163 KM 07 DOURADOS MS Banco :02 Agência :0000-5 UF :MS GestorSUREG MATO GROSSO DO SUL	CDA :5577970001-2 P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL 1 KG (GRANEL) PGPM Silo/Pilha : Safra :2006 /006	Quantidade : 3.000.000,0
Lote 31 DRD ARMS GERAIS FAVO DE MEL LTDA LINHA BARREIRÃO LOTE 39 QD 36 FATIMA DO SUL MS Banco :02 Agência :0000-5 UF :MS GestorSUREG MATO GROSSO DO SUL	CDA :5588910003-6 P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL 1 KG (GRANEL) PGPM Silo/Pilha : Safra :2006 /006	Quantidade : 4.000.000,0
Lote 32 JANGADA ARMAZENS GERAIS LTDA ROD. MS 157 KM 20 ITAPORÃ MS Banco :02 Agência :0000-5 UF :MS GestorSUREG MATO GROSSO DO SUL	CDA :5595860002-0 P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL 1 KG (GRANEL) PGPM Silo/Pilha : Safra :2006 /006	Quantidade : 4.000.000,0
Lote 33 AGROWEK ARMAZENS GERAIS LTDA ROD. MINI ANEL, KM 01 S/Nº MARACAJU MS Banco :02 Agência :0000-5 UF :MS GestorSUREG MATO GROSSO DO SUL	CDA :5595830001-9 P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL 1 KG (GRANEL) PGPM Silo/Pilha : Safra :2005 /006	Quantidade : 1.800.000,0
Lote 34 COPASUL 05 ROD. MUNICIPAL NV 1-8, KM 01 NAVIRAI02 0000-5 MSMS Banco : Agência : UF : GestorSUREG MATO GROSSO DO SUL	CDA :5512150015-0 P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL PGPM (GRANEL) Silo/Pilha : Safra :2005 /006	Quantidade : 4.000.000,0
Lote 35 ALIMENTOS DALLAS INDUSTRIAL E COMÉRCIO L. ROD. BR 163 KM 366 NOVA ALVORADA DO SUL MS Banco :02 Agência :0000-5 UF :MS GestorSUREG MATO GROSSO DO SUL	CDA :5584830005-7 P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL 1 KG (GRANEL) PGPM Silo/Pilha : Safra :2006 /006	Quantidade : 2.100.000,0
Lote 36 ALIMENTOS DALLAS INDUSTRIAL E COMÉRCIO L. ROD. BR 163 KM 366 NOVA ALVORADA DO SUL MS Banco :02 Agência :0000-5 UF :MS GestorSUREG MATO GROSSO DO SUL	CDA :5584830005-7 P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL 1 KG (GRANEL) PGPM Silo/Pilha : Safra :2005 /005	Quantidade : 840.000,0
Lote 37 EUREKA ARMS GERAIS LTDA ROD. BR 163 KM 30 - FAZENDA EUREKA RIO BRILHANTE MS Banco :02 Agência :0000-5 UF :MS GestorSUREG MATO GROSSO DO SUL	CDA :5586040003-1 P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL 1 KG (GRANEL) PGPM Silo/Pilha : Safra :2006 /006	Quantidade : 600.000,0
Lote 38 COOPERVEALE-COOP AGRIC M V PIQUIRI LTDA RUA NAGIB BORGES, S/N RIO BRILHANTE MS Banco :02 Agência :0000-5 UF :MS GestorSUREG MATO GROSSO DO SUL	CDA :5503860002-9 P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL 1 KG (GRANEL) PGPM Silo/Pilha : Safra :2006 /006	Quantidade : 242.667,0

Relação do Cadastro de Lotes
200701010482 23/08/2007

Lote 39	CDA :5502870025-0	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL
CONAB 04		1 KG (GRANEL)
ROD. MS 162 - KM 06 - SAIDA PARA MARACAJÚ		PGPM
SIDROLANDIA	MS	
Banco :02	Agência :0000-5 UF :MS	Silo/Pilha :
GestorSUREG MATO GROSSO DO SUL		Safra :2005 /005
		Quantidade : 4.000.000,0
		Total Ofertado 40.000.000,0
		MT
Lote 40	CDA :56A4890001-7	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL
MARCOS GENTILIN & CIA LTDA		1 KG (GRANEL)
ROD. BR 070 KM 384-A		PGPM
CAMPO VERDE	MT	
Banco :02	Agência :0001-4 UF :MT	Silo/Pilha :
GestorSUREG MATO GROSSO		Safra :2006 /006
		Quantidade : 91.416,0
Lote 41	CDA :5681450008-6	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL
AMAL ARMS GERAIS LTDA		1 KG (GRANEL)
TRAVESSA LISBOA SN		PGPM
CAMPO VERDE	MT	
Banco :02	Agência :0001-4 UF :MT	Silo/Pilha :
GestorSUREG MATO GROSSO		Safra :2006 /006
		Quantidade : 3.442.498,0
Lote 42	CDA :5691170001-9	P-269-0MILHO EM GRÃOS A GRANEL
BORTOLINI ARMAZENS GERAIS LTDA		1 KG (GRANEL)
ROD. BR 364 KM 306		PGPM
JACIARA	MT	
Banco :02	Agência :0001-4 UF :MT	Silo/Pilha :
GestorSUREG MATO GROSSO		Safra :2006 /006
		Quantidade : 3.350.697,0
		6.884.611,0
		Total Ofertado
		Total Geral : 64.597.471,0